



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco  
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira  
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida  
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski  
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

---

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2022 ATA REGISTRO PREÇOS Nº 010/2022

**PARTES:** Município de Rochedo – MS e as empresas Fabrício da Silva Eireli ME; Comercial Isototal Eireli; C. C. M. Rezende Ltda; Vini + Comércio de Equipamentos e Serviços Eireli.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 12(doze) meses, referente ao Registro de Preços visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Permanente e Periféricos de Informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Rochedo-MS, conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 24(vinte e quatro) meses. Início em 01/09/2023 com Término em 01/09/2024.

**DO VALOR:** Fica inalterado o valor ora Contratado, restando somente o saldo remanescente do Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 84, da Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores correlatas, justificativa e parecer.

**DATA:** 01/09/2023.

**ASSINAM:** Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal – Contratante / Fabrício da Silva, Lucas de Andrade Coutinho, Diego Aragão Miranda, Luiz Alberto Sanches Lescano – Contratado.

---

EDITAL 006/2023- CMDCA

Rochedo/MS, 28 de setembro de 2023.

*“Impugnação de Candidatura.”*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Rochedo/MS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e a Lei Municipal nº. 727/2015, a Comissão Eleitoral, DECIDE, pela impugnação da candidatura do Euclides da Silva Cardoso, ao processo de escolha em data unificada para membros dos Conselhos tutelares, titulares e suplentes, quadriênio 2024/2027, no município de Rochedo, tendo o mesmo o prazo de 2 (dois) dia úteis para recorrer a tal decisão.

Resolução nº 007/2023

Rochedo – MS, 28 de setembro de 2023.

*“Dispõe sobre a Aprovação da Impugnação do candidato Euclides da Silva Cardoso”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo - CMDCA, conforme Resolução 075/2001 e 139/2011 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e na Lei Municipal 727/2015 no Art. 10 e considerando a aprovação da Plenária:

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a impugnação do Candidato Euclides da Silva Cardoso.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data da publicação e/ou afixação.

**ODAIR OJEDA DE OLIVEIRA**

PRESIDENTE DO CMDCA

ROCHEDO-MS